



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**LEI Nº 10.045, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a permissão de acesso às pessoas com diabetes tipo 1, nos locais públicos e privados de uso coletivo no Município de Goiânia, portando alimentos e os demais itens que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitido o acesso das pessoas com Diabetes Tipo 1, nos locais públicos e privados de uso coletivo no Município de Goiânia, portando insulina, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcoólicas à proteção de sua saúde.

Art. 2º A pessoa com Diabetes Tipo 1 deverá comprovar esta condição mediante apresentação de documento médico que ateste tal patologia com o específico CID (Código Internacional de Doenças).

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator à pena de advertência ou, na hipótese de reincidência, multa no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo valores serão revertidos em prol do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor criado pela Lei nº 12.207, de 20 dezembro de 1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Delegado Eduardo Prado**

**LEI Nº 10.046, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

Estabelece alterações no Quadro de Funções Gratificadas e na gratificação de exercício da Câmara Municipal de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações, ficando renumerado o parágrafo único para §1º e acrescido dos §§ 2º e 3º.

“Art. 8º (...)

(...)

§ 1º As Funções Gratificadas de Gabinete (FGG), de que trata o presente artigo, serão exercidas exclusivamente por servidores de carreira da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

§ 2º As atribuições das Funções Gratificadas de Gabinete (FGG) são as definidas no Anexo V desta Lei e destinam-se a atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§3º O servidor designado a ocupar a Função Gratificada de Gabinete (FGG) deve cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, não lhe sendo devido pagamento por serviço extraordinário”.

Art. 2º A Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013, fica acrescida do Anexo V, com a seguinte redação:

“ANEXO V

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GABINETE (FGG)

1. Descrição Sumária

Assessoramento em atividades de apoio direto ao Vereador; assistência direta e imediata ao Vereador na sua representação institucional e social; apoio protocolar nos atos públicos que o Vereador participar; assistência ao Parlamentar em suas relações políticas com entidades públicas e privadas, associações e público em geral; assessoramento direto ao Vereador em atividades desenvolvidas pelo gabinete e correlatas ao mandato; assistência direta e imediatamente ao Vereador no desempenho de suas funções institucionais e ações políticas; acompanhamento da tramitação de processos legislativos e processos administrativos de interesse do Parlamentar; elaboração e acompanhamento de ofícios, solicitações e informações encaminhados à Prefeitura Municipal de Goiânia e aos departamentos da Câmara Municipal de Goiânia; prestação de auxílio na organização dos serviços de protocolo, tramitação e distribuição de documentos, correspondências e processos de interesse do Vereador; participação, subsídio e assessoramento em discussão, desenvolvimento e acompanhamento de programas e ações políticas do Vereador; assessoramento do Vereador nas reuniões e nos debates das comissões permanentes ou temporárias e nas reuniões de Bancadas; auxílio nos serviços do plenário fornecendo o material de apoio necessário; sugestão de agendas, encaminhamentos e pautas políticas ao Vereador; assessoramento à redação de discursos e pareceres do Parlamentar; sugestão de pronunciamentos ao Vereador sobre projetos em tramitação no Legislativo; desempenho de outras atividades de assessoramento afins, determinadas pelo Vereador.

,,

Art. 3º Ficam revogados o art. 2º e o art. 3º da Lei nº 9.320, de 12 de julho de 2013.

Parágrafo único. O servidor designado a ocupar a Função Gratificada de Gabinete deve desempenhar suas funções obrigatoriamente no gabinete do parlamentar ao qual exerce assessoramento, não podendo exercer atividades administrativas em outras unidades da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 4º. O art. 2º, *caput*, da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A critério da Administração da Câmara Municipal poderá ser atribuída a servidores com exercício na Divisão de Taquigrafia, até o quantitativo de 11 (onze), a servidores com exercício no Plenário, até o quantitativo de 4 (quatro) e



PREFEITURA DE GOIÂNIA

a servidores em exercício em eventos coordenados pela Assessoria do Cerimonial, até o quantitativo de 11 (onze) uma gratificação de exercício com valor correspondente ao símbolo FG-3, nos termos da legislação vigente.” (NR)

Parágrafo único. Ficam convalidadas as gratificações de exercício concedidas no valor correspondente a 100% (cem por cento) do símbolo FG-3 até a data da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do **Poder Legislativo**

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2135, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARCO ANTÔNIO MACHADO JÚNIOR**, CPF nº. 598.006.236-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Conservação de Malha Viária, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Operações e Conservação, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2136, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.864.204-3/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **STEFÂNIA PINCOWSCA, matrícula nº 254452, CPF nº 285.633.871-20** e **ROBERTO ADRIANO IACCINO DA SILVA, matrícula nº 1058274, CPF nº 617.742.863-00**, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, mantidos à disposição da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para prestarem serviços junto ao Programa Vapt Vupt - Empresarial, durante o exercício de 2017 e com ônus para a origem.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2137, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 2.115, de 29 de junho de 2017, que exonerou
ELIANE PIZA DE QUEIROZ, matrícula nº **946010**, CPF nº. 762.152.611-49, do
cargo, em comissão, *de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, lotando-a na Secretaria
Municipal de Governo/PROCON/GOIÂNIA.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês
de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2138, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear NIELSON TIMOTEO PEIXOTO, matrícula nº. 1222236**, CPF nº 788.505.251-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Folha de Pagamento, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2139, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula n.º **161624**, CPF n.º **271.604.161-04**, Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”, da Secretaria Municipal de Administração para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, **a partir de 1º de janeiro de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 138, DE 27 DE JUNHO DE 2017

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.030.941-6/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 101 526	R\$	2.400.000,00
TOTAL	R\$	2.400.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.30.00 – 101 526	R\$	2.400.000,00
TOTAL	R\$	2.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 139, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, da Lei nº. 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.865.499-8/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.08.00 – 100 501	R\$	10.000,00
3001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 501	R\$	26.000,00
TOTAL	R\$	36.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.33.00 – 100 501	R\$	36.000,00
TOTAL	R\$	36.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 140, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.991, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.015.154-5/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.586.204,89** (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 115 49	R\$ 1.586.204,89
--	------------------

TOTAL	R\$ 1.586.204,89
--------------------	-------------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.39.00 – 115 49	R\$ 1.586.204,89
--	------------------

TOTAL	R\$ 1.586.204,89
--------------------	-------------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

**EDITAL DE CITAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE CITAÇÃO N° 005/2017**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CITA** as servidoras **Mayara Camilo Amorim, processo 6.847.469-8/2016** e **Angela Maria Alves de Sousa, processo nº 6.847.478-7/2016**, para o comparecimento à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, a fim de apresentarem defesa escrita nos processos supra mencionados, atendendo o que preceita o art.183 da Lei Complementar nº.011, de 11/05/1992.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA Nº 00000231193 VL R\$ 2.414,03 C/ALDEMAR BASTOS LIMA;CDA Nº 00000100199 VL R\$ 653,19 C/ALDEMAR BASTOS LIMA;CDA Nº 00000052121 VL R\$ 7.489,40 C/ALDEMAR BASTOS LIMA;CDA Nº 00000022010 VL R\$ 2.040,05 C/ALDEMAR BASTOS LIMA;CDA Nº 00000078259 VL R\$ 3.853,60 C/ALDEMAR BASTOS LIMA;CDA Nº 00000156040 VL R\$ 3.450,12 C/ALDEMAR BASTOS LIMA;CDA Nº 00000156040 VL R\$ 1.369,54 C/ALDEMAR BASTOS LIMA;CDA Nº 00000161903 VL R\$ 1.507,42 C/ALDEMAR BASTOS LIMA;CDA Nº 00000150841 VL R\$ 2.794,66 C/ALDEMAR BASTOS LIMA;CDA Nº 00000158566 VL R\$ 1.106,71 C/ALDEMAR BASTOS LIMA;CDA Nº 00000079815 VL R\$ 51.575,75 C/LENINE SABION DE FREITAS E OUTROS;CDA Nº 00000131935 VL R\$ 45.999,69 C/LENINE SABION DE FREITAS E OUTROS;CDA Nº 00000163675 VL R\$ 247,74 C/MARIA LUIZA FALEIRO;CDA Nº 00000167040 VL R\$ 717,85 C/ABRAAO LINCON ANDRADE;CDA Nº 00000187978 VL R\$ 454,74 C/ABRAAO LINCON ANDRADE;CDA Nº 00000187978 VL R\$ 874,09 C/ABRAAO LINCON ANDRADE;CDA Nº 00000168915 VL R\$ 948,99 C/ABRAAO LINCON ANDRADE;CDA Nº 00000180433 VL R\$ 1.549,56 C/ABRAAO LINCON ANDRADE;CDA Nº 00000173360 VL R\$ 1.332,67 C/ABRAAO LINCON ANDRADE;CDA Nº 00000104312 VL R\$ 122,98 C/ADAIR LOPES;CDA Nº 000000000169 VL R\$ 3.137,02 C/JAMIL MORUE;CDA Nº 00000133670 VL R\$ 29.496,82 C/NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS;CDA Nº 00000138290 VL R\$ 1.397,61 C/HUGO SERGIO DE CARVALHO;CDA Nº 00000147510 VL R\$ 267.651,35 C/DURVALINO NUNES DE PAULA E OUTROS;CDA Nº 00000147766 VL R\$ 8.524,13 C/MARIA ROSA TALARICO SANTOS;CDA Nº 00000147856 VL R\$ 3.285,96 C/ANTONIO CARLOS DE CASTRO;CDA Nº 00000147863 VL R\$ 3.285,96 C/ANTONIO CARLOS DE CASTRO;CDA Nº 00000148333 VL R\$ 16.287,62 C/WILMAR CONCEICAO SOUZA E OUTRO;CDA Nº 00000148633 VL R\$ 1.826,31 C/NORMA LUCIA DUTRA DE ARAUJO;CDA Nº 00000148843 VL R\$ 1.217,32 C/LADERME GONCALVES GRACIANO;CDA Nº 00000068722 VL R\$ 3.363,62 C/FERNANDO JOSE DE CASTRO;CDA Nº 00000149592 VL R\$ 1.380,31 C/PAULO INACIO DE QUEIROZ;CDA Nº 00000149901 VL R\$ 1.504,12 C/SEBASTIAO RODRIGUES DE MELO;CDA Nº 00000149974 VL R\$ 1.476,48 C/SEBASTIAO RODRIGUES DE MELO;CDA Nº 00000150338 VL R\$ 2.446,52 C/MANOEL LEITE BERGES NETO;CDA Nº 00000150822 VL R\$ 2.954,56 C/SEBASTIAO ROCHA;CDA Nº 00000150871 VL R\$ 37.183,07 C/REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA;CDA Nº 00000150873 VL R\$ 23.804,24 C/REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA;CDA Nº 00000150875 VL R\$ 21.067,45 C/REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA;CDA Nº 00000150886 VL R\$ 15.537,88 C/WALDIR DE SOUZA ALVES E OUTRO;CDA Nº 00000150947 VL R\$ 2.011,80 C/EDIMAR PEREIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000151068 VL R\$ 1.508,20 C/SEBASTIAO LUIS BORGES;CDA Nº 00000152107 VL R\$ 5.418,31 C/FRANCISCO CANIDE TEIXEIRA;CDA Nº 00000153299 VL R\$ 4.184,03 C/JOSE AMANDO DA SILVA;CDA Nº 00000153544 VL R\$ 2.963,18 C/ANTONIA TEREZA PEREIRS DIAS E

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

OUTRO;CDA Nº 00000153550 VL R\$ 5.876,46 C/SILVA BATISTA DE ABREU;CDA Nº 00000160959 VL R\$ 1.517,11 C/REDE FERROVIARIA FEDERAL SA;CDA Nº 00000160961 VL R\$ 1.650,36 C/REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.;CDA Nº 00000161235 VL R\$ 2.098,18 C/CICERA BARROS DA ROCHA;CDA Nº 00000163459 VL R\$ 1.633,88 C/GILBERTO DE BRITO;CDA Nº 00000163770 VL R\$ 13.708,33 C/FRANCISCO ALVES DE MORAIS;CDA Nº 00000133670 VL R\$ 25.964,76 C/NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS;CDA Nº 00000137457 VL R\$ 1.458,43 C/OSVALDO DE SA PINHEIRO;CDA Nº 00000055115 VL R\$ 17.433,48 C/ASSOCIACAO CAMPESTRE CHAPARRAL;CDA Nº 00000150853 VL R\$ 6.184,50 C/ANA PAULA SABOYA LIMA E SILVA;CDA Nº 00000169178 VL R\$ 3.623,90 C/SEBASTIAO SANTANA DE FARIA E OUTROS;CDA Nº 00000160960 VL R\$ 5.460,84 C/REDE FERROVIARIO FEDERAL S.A.;CDA Nº 00000160962 VL R\$ 7.667,85 C/REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.;CDA Nº 00000172581 VL R\$ 1.997,94 C/ALMIRO ROZA RODRIGUES;CDA Nº 00000163749 VL R\$ 16.361,71 C/FRANCISCO ALVES DE MORAIS;CDA Nº 00000174275 VL R\$ 2.297,70 C/IGREJA EVANG.ASSEM.DE DEUS DO PLANALTO CENTRA;CDA Nº 00000174786 VL R\$ 2.055,66 C/TERCEIRA IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE;CDA Nº 00000131081 VL R\$ 25.667,11 C/NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS;CDA Nº 00000137250 VL R\$ 1.554,31 C/OSVALDO DE SA PINHEIRO;CDA Nº 00000139384 VL R\$ 2.152,21 C/LUIZ JOSE DIAS;CDA Nº 00000169197 VL R\$ 1.270,44 C/REDE FERROVIARIA FEDERAL SA;CDA Nº 00000169199 VL R\$ 2.450,40 C/REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.;CDA Nº 00000172581 VL R\$ 1.714,39 C/ALMIRO ROZA RODRIGUES;CDA Nº 00000173153 VL R\$ 16.348,84 C/FRANCISCO ALVES DE MORAIS;CDA Nº 00000174275 VL R\$ 1.949,53 C/IGREJA EVANG.ASSEM.DE DEUS DO PLANALTO CENTRA;CDA Nº 00000174786 VL R\$ 1.716,71 C/TERCEIRA IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE;CDA Nº 00000007896 VL R\$ 25.020,47 C/NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS;CDA Nº 00000206467 VL R\$ 46.292,85 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000141012 VL R\$ 4.352,03 C/JOSE AMANDO DA SILVA;CDA Nº 00000247493 VL R\$ 1.708,34 C/TERCEIRA IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE;CDA Nº 00000252959 VL R\$ 1.447,27 C/HOSANA MORAIS DA SILVA;CDA Nº 00000138472 VL R\$ 44.779,00 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000157532 VL R\$ 1.351,00 C/NELSON FIDELIS;CDA Nº 00000161032 VL R\$ 2.378,40 C/RECANTO DOS BARBOSAS AGROPECUARIA LTDA;CDA Nº 00000169918 VL R\$ 1.968,69 C/IGREJA EVANG.ASSEM.DE DEUS DO PLANALTO CENTRA;CDA Nº 00000170287 VL R\$ 1.686,80 C/TERCEIRA IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE;CDA Nº 00000138472 VL R\$ 42.399,72 C/ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO;CDA Nº 00000145633 VL R\$ 3.687,27 C/HUGO SERGIO DE CARVALHO;CDA Nº 00000153869 VL R\$ 1.426,76 C/JUVERCINA PEREIRA DE FARIAS;CDA Nº 00000158480 VL R\$ 1.880,03 C/GRUPO IMOB. RIO BRANCO;CDA Nº 00000161032 VL R\$ 2.041,17 C/RECANTO DOS BARBOSAS AGROPECUARIA LTDA;CDA Nº 00000168366 VL R\$ 5.137,17 C/JOSE ALVES DE LIMA;CDA Nº 00000169251 VL R\$ 20.601,44 C/FRANCISCO ALVES DE MORAIS;CDA Nº 00000170287 VL R\$ 1.454,45 C/TERCEIRA IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE;CDA Nº 00000174631 VL R\$ 1.473,04 C/HOSANA MORAIS DA SILVA;CDA Nº 00000169641 VL R\$ 20.771,09 C/METALSON - INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA;CDA Nº 00000095942 VL R\$ 13.071,85 C/METALSON - INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA;CDA Nº 00000162687 VL R\$ 13.625,13 C/METALSON - INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA;CDA Nº 00000181454 VL R\$ 8.874,67 C/METALSON - INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA;CDA Nº 00000181454 VL R\$ 9.192,44 C/METALSON - INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA;CDA Nº 00000164219 VL R\$ 18.851,30 C/METALSON - INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA;CDA Nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000169641 VL R\$ 22.656,21 C/METALSON - INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA;CDA Nº 00000125306 VL R\$ 377,25 C/ADAUTA CIRQUEIRA;CDA Nº 00000161377 VL R\$ 793,95 C/ADELADIO VIDAL DA SILVA;CDA Nº 00000094471 VL R\$ 188,97 C/ADELADIO VIDAL DA SILVA;CDA Nº 00000161376 VL R\$ 130,56 C/ADELADIO VIDAL DA SILVA;CDA Nº 00000177864 VL R\$ 329,60 C/ADELIA FERREIRA CAMPOS;CDA Nº 00000157720 VL R\$ 1.004,86 C/ADELIA FERREIRA CAMPOS;CDA Nº 00000003013 VL R\$ 8.928,13 C/JORDANA KEILA DE ANDRADE;CDA Nº 00000142923 VL R\$ 273,82 C/ADELIO LIBERATO DOS REIS;CDA Nº 00000108504 VL R\$ 176,84 C/ADELITA MARIA FERNANDES;CDA Nº 00000171651 VL R\$ 347,43 C/ADELITA MARIA FERNANDES;CDA Nº 00000074519 VL R\$ 1.105,15 C/ADELMO CARDOSO DA SILVA;CDA Nº 00000141435 VL R\$ 412,40 C/ADEMAR DA COSTA ATAIDE;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 28 DE JUNHO DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000068255 R\$221,30 C/ A.EXATA IMOBILIARIA; CDA 00000113722 R\$175,24 C/ A.EXATA IMOBILIARIA; CDA 00000099315 R\$160,72 C/ ABADIO BELARMINO DE SOUZA; CDA 00000028511 R\$130,56 C/ CELIA MARIA HOLANDA GOMES; CDA 00000030145 R\$1.336,73 C/ ESPOLIO DE HONORINA LOPES DE BARROS E ESPOSO; CDA 00000157083 R\$848,77 C/ JOSE SERRANO RODRIGUES; CDA 00000094239 R\$547,26 C/ JOSE SERRANO RODRIGUES; CDA 00000015669 R\$1.303,54 C/ JOSE SERRANO RODRIGUES; CDA 00000020277 R\$690,56 C/ JOSE SERRANO RODRIGUES; CDA 00000019414 R\$702,66 C/ JOSE SERRANO RODRIGUES; CDA 00000076374 R\$570,37 C/ JOSE SERRANO RODRIGUES; CDA 00000155084 R\$539,61 C/ JOSE SERRANO RODRIGUES; CDA 00000160195 R\$2.169,07 C/ JOSE SERRANO RODRIGUES; CDA 00000149466 R\$2.218,72 C/ JOSE SERRANO RODRIGUES; CDA 00000155544 R\$1.504,21 C/ JOSE SERRANO RODRIGUES; CDA 00000214232 R\$43.152,44 C/ LENINE SABION DE FREITAS E OUTROS; CDA 00000231179 R\$4.730,35 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000100194 R\$979,64 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052113 R\$10.518,43 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000022003 R\$3.959,61 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000020934 R\$4.999,41 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078245 R\$6.793,83 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156033 R\$6.343,63 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161896 R\$4.969,93 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150834 R\$3.029,92 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000157248 R\$5.594,53 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000231177 R\$4.921,21 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000100192 R\$962,01 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052111 R\$11.350,48 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000022001 R\$4.117,76 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078243 R\$8.145,50 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156031 R\$7.276,56 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156031 R\$2.864,13 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161894 R\$2.981,03 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000157246 R\$5.809,81 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150832 R\$3.139,82 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158551 R\$1.208,39 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052112 R\$5.051,51 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052112 R\$3.208,78 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000024859 R\$2.828,01 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078244 R\$6.575,75 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156032 R\$5.948,47 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156032 R\$2.355,72 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161895 R\$2.479,43 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150833 R\$4.699,13 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158551 R\$1.429,71 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158548 R\$1.010,65 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052109 R\$4.185,96 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052109 R\$2.270,40 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000024856 R\$2.040,72 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078241 R\$4.678,38 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156029 R\$4.183,93 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CDA 00000156029 R\$1.666,68 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161892 R\$1.800,24 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150830 R\$3.368,42 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158548 R\$1.218,83 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158547 R\$1.009,25 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052108 R\$4.209,31 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052108 R\$2.266,84 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000024855 R\$2.038,00 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078240 R\$4.639,26 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156028 R\$4.149,18 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156028 R\$1.663,91 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161891 R\$1.797,75 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150829 R\$3.363,59 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158547 R\$1.217,38 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158571 R\$1.003,37 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156045 R\$4.123,98 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156045 R\$1.653,17 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161908 R\$1.787,42 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000024879 R\$2.026,01 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078264 R\$4.611,29 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150846 R\$3.343,29 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158571 R\$1.211,10 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000231173 R\$2.797,73 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000100188 R\$713,70 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052107 R\$8.245,60 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000021997 R\$2.357,79 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078239 R\$4.463,73 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156027 R\$3.992,92 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156027 R\$1.598,20 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161890 R\$1.732,94 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150828 R\$3.236,47 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158546 R\$1.196,05 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158570 R\$1.011,30 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000022014 R\$2.454,50 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078263 R\$2.840,71 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156044 R\$4.157,48 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156044 R\$1.667,49 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161907 R\$1.801,37 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150845 R\$3.370,64 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158570 R\$1.219,56 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158549 R\$954,44 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052110 R\$3.433,36 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052110 R\$2.054,78 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000024857 R\$1.860,02 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078242 R\$4.223,91 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156030 R\$3.779,70 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161893 R\$1.644,28 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150831 R\$3.062,87 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158549 R\$1.158,94 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000231199 R\$1.994,54 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000100205 R\$544,12 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052127 R\$10.702,24 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000022016 R\$1.572,57 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000020954 R\$1.963,31 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078265 R\$2.469,77 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156046 R\$2.306,09 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161909 R\$1.842,30 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150847 R\$1.377,78 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000157261 R\$2.366,75 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158581 R\$808,92 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052137 R\$3.350,33 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052137 R\$1.483,84 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000024889 R\$1.381,07 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CDA 00000078277 R\$3.010,09 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156056 R\$2.757,05 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156056 R\$1.089,45 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161921 R\$1.231,05 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150857 R\$2.253,17 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158581 R\$1.003,79 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158539 R\$824,98 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052101 R\$2.938,73 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052101 R\$1.159,36 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000024848 R\$1.206,04 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078232 R\$2.606,08 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156021 R\$2.397,89 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161881 R\$1.156,99 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150820 R\$2.108,05 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158539 R\$1.020,84 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158538 R\$732,42 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000021990 R\$1.248,95 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000020921 R\$1.551,55 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078231 R\$1.913,18 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156020 R\$1.786,18 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161880 R\$1.457,82 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150819 R\$1.069,78 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000157232 R\$1.889,25 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052135 R\$3.494,55 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000052135 R\$1.126,56 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078275 R\$1.189,94 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156054 R\$1.300,95 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156054 R\$827,02 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161919 R\$972,48 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000157267 R\$1.813,17 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158579 R\$1.031,35 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000024887 R\$1.081,43 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 000000078275 R\$1.189,94 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156034 R\$1.101,24 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161897 R\$740,70 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000024862 R\$1.069,22 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078247 R\$1.428,55 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156035 R\$1.285,82 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156035 R\$816,33 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161898 R\$961,92 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150836 R\$1.725,87 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158554 R\$1.020,92 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000158585 R\$718,52 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000100219 R\$462,84 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000024896 R\$863,78 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078282 R\$1.144,06 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156059 R\$1.032,59 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156059 R\$645,46 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000161924 R\$784,90 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150862 R\$1.378,85 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000231182 R\$1.040,15 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000100197 R\$419,65 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000024863 R\$765,21 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000078248 R\$1.007,65 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156036 R\$911,33 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000156036 R\$560,52 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CDA 00000161899 R\$699,89 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000150837 R\$1.212,39 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA; CDA 00000157251 R\$1.048,69 C/ WALFREDO CAMPOS MAYA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 27 de junho de 2017. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

**MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO**

**PORTARIA Nº 0946/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no art. 1º da Lei nº 237/2013 e art.35, §1º da Lei nº 011/1992 em consonância com o Decreto nº 2836 de 04/12/2014 em seu art. 3º, e conforme contido no Processo nº 70182483/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que obtiveram resultados favoráveis em todas as etapas no processo de Avaliação de Estágio Probatório para alteração da situação funcional para **NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0946/2017

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA
1	1041002-04	ANA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS GENOVEZ	SME	20/02/14	92,76
2	1231596-01	ANA FLAVIA FULGENCIO TAVEIRA ROCHA	SME	13/03/14	81,56
3	1188720-01	CAMILA ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA TEIXEIRA	SME	05/03/13	100,00
4	1012398-02	DAIANE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO	SME	20/02/14	86,53
5	732940-04	ISABEL BORGES CARVALHO	SME	26/02/14	96,66
6	1232118-1	KARLOENE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	SMS	31/03/14	92,87
7	861669-02	LUDMILA DE SOUSA SANTANA	SMT	06/08/10	91,30
8	1207849-01	RODRIGO ALVES LOPES	SEMAS	03/09/13	92,34
9	1079239-01	SOLANGE COSTA DE ARAUJO FERNANDES	SME	08/04/11	99,00
10	1108239-01	TEREZA BORGES DE JESUS RODRIGUES	SME	30/09/11	99,48
11	1218115-01	WANDER ROSA DE FREITAS	SMT	04/12/13	91,47

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 06 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0947/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70126711/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ALBECI MARIA BATISTA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 438375-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.03.1996 a 21.10.1996, totalizando 00 ano, 07 meses e 21 dias,
01.10.1997 a 08.11.1997, totalizando 00 ano, 01 mês e 08 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 00 ano, 08 meses e 29 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0948/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 33780567/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 51101-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.09.1991 a 31.01.1992, totalizando 00 ano, 05 meses e 00 dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 05 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0949/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69918271/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **JAIME GARCES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 14788-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.05.1977 a 21.12.1977, totalizando 00 ano, 07 meses e 21 dias,
06.06.1978 a 14.06.1978, totalizando 00 ano, 00 mês e 09 dias,
01.11.1978 a 04.04.1979, totalizando 00 ano, 05 meses e 04 dias,
08.08.1979 a 15.10.1979, totalizando 00 ano, 02 meses e 08 dias,
01.05.1980 a 08.10.1980, totalizando 00 ano, 05 meses e 08 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 08 meses e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0950/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 28098766/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **EVA PIRES MACHADO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 550930-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pela Goiás Previdência – GOIASPREV.

10.02.1996 a 11.12.1998, totalizando 01 ano, 07 meses e 05 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 07 meses e 05 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0951/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 35034609/2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **ANDRÉ LUIZ SANTANA GARCIA**, matrícula nº 557960-02, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos especificados a seguir levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH nº 4009/2008**, de 10 de setembro de 2008, **os períodos 01.03.1986 a 02.01.1991, 22.03.1991 a 20.04.1991, 20.06.1992 a 07.01.1993, 06.04.1994 a 10.10.2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário

**PORTARIA Nº 0953/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do art. 3º do Decreto nº 2.907 de 05 de setembro de 2011, e conforme o contido no Processo nº 57962054/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Portaria nº 1717/2014, de 08 de dezembro de 2014, no tópico II, item 21, do servidor **WALTEIR CORREA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 100129-01, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, mantendo o **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau e a Classe **INICIAL** do **CARGO DO SERVIDOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0954/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 62904488/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o item 08 da **PORTARIA Nº 2302/2015**, de 18 de novembro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **SALMERON RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 970298-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0955/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67989589/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito à PORTARIA Nº 3879/2016, de 16 de novembro de 2016, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **FERNANDO ARAÚJO PRIMO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, matrícula nº 797936-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B– Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0956/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 59556843/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **JOÃO MACHADO SOARES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 211117-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência – GOIASPREV.

02.01.1989 a 06.12.1989, totalizando 00 ano, 11 meses e 09 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 11 meses e 09 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B– Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0957/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70017237/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **RIZETH RIBEIRO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 286192-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pela Goiás Previdência – GOIASPREV.

07.03.1994 a 31.07.1995, totalizando 01 ano, 04 meses e 24 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 04 meses e 24 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B– Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0958/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70074672/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **POLYANNA REIS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Educador Social, matrícula nº 1207270-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Fundo de Previdência dos Servidores Município de Aparecida de Goiânia/ APARECIDA-PREV.

24.11.2010 a 27.08.2013, totalizando 02 anos, 09 meses e 03 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 09 meses e 03 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B– Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PORTARIA Nº 0959/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 70052920/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 06 de maio de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 0151/2016**, de 21 de janeiro de 2016, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **VALÉRIA GUEDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 999644-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0960/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 66427528/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o item 05 da **PORTARIA Nº 1739/2016**, de 18 de julho de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **RAIMUNDO NONATO SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 363642-02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0961/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do art. 3º do Decreto nº 2.907 de 05 de setembro de 2011, e conforme o contido no Processo nº 63986232/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Portaria nº 0112/2014, de 23 de janeiro de 2014, item 21, do servidor **SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 95338-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, mantendo o **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau e a Classe **INICIAL** do **CARGO DO SERVIDOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0962/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públícos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 65766329/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **MATILDES LEMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula nº 322849-04, lotada na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

16.12.1998 a 28.02.1999, totalizando 00 ano, 02 meses e 15 dias,
02.06.1999 a 01.03.2000, totalizando 00 ano, 09 meses e 00 dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 00 ano, 11 meses e 15 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

01.02.2007 a 27.01.2008, totalizando 00 ano, 11 meses e 27 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 11 meses e 27 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B– Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0963/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 69947077/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIANE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 968536-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 13 de julho de 2017 a 12 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0964 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69880886/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ANTONIO LACERDA ROCHA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 491144-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.08.1991 a 18.12.1991, totalizando 00 ano, 04 meses e 18 dias,
02.01.1992 a 02.02.2000, totalizando 08 anos, 01 mês e 01 dia,
02.08.2000 a 13.10.2003, totalizando 03 anos, 02 meses e 12 dias,
25.02.2004 a 24.06.2005, totalizando 01 ano, 04 meses e 00 dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 13 anos, 00 mês e 01 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de junho de 2017.

www.goiania.go.gov.br

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B– Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0965/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69957048/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá o tempo de serviço de **CRISTIANY DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 571423-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.08.2002 a 10.11.2004, totalizando 02 anos, 03 meses e 10 dias,
27.04.2006 a 07.01.2008, totalizando 01 ano, 08 meses e 11 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **03 anos, 01 mês e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

**23.07.1998 a 30.11.2001, totalizando 03 anos, 04 meses e 08 dias,
03.01.2005 a 02.08.2005, totalizando 00 ano, 07 meses e 00 dia,
03.11.2005 a 23.02.2006, totalizando 00 ano, 03 meses e 21 dias,
23.03.2006 a 26.04.2006, totalizando 00 ano, 01 mês e 04 dias,
08.02.2010 a 27.07.2010, totalizando 00 ano, 02 meses e 20 dias,
01.05.2010 a 05.11.2010, totalizando 00 ano, 06 meses e 05 dias,
09.05.2011 a 14.07.2011, totalizando 00 ano, 02 meses e 06 dias,
17.10.2011 a 31.03.2013, totalizando 01 ano, 05 meses e 14 dias,
01.04.2013 a 30.06.2013, totalizando 00 ano, 02 meses e 29 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 11 meses e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
os 09 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0966 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69966101/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **DIRAN VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 1019112-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**03.02.1982 a 07.11.1983, totalizando 01 ano, 09 meses e 05 dias,
01.12.1983 a 16.06.1987, totalizando 03 anos, 06 meses e 16 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 03 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0967/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 65963493/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUZANIR ALVES NUNES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 963402-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B– Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0968/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 69443729/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RENAN NUNES LELES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 893030-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 03 de junho de 2017 a 02 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTRARIA Nº 0969/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 70130882/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PATRÍCIA MARIA ARAÚJO PRATES JORDÃO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 320382-02, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 02 de outubro de 2017 a 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 1017 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69811540,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUANA LIMA LOPES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 906735-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.04.2008 a 24.04.2013**, para ser gozada no período de 11 de abril de 2017 a 10 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1027/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como os Pareceres de Movimentação da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de suas respectivas Secretarias para o Órgão solicitante, a partir das datas indicadas no referido Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário


ANEXO ÚNICO
PORTARIA N° 1027/2017

N.º	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	P.M.
01	153770-03	Carlos Cavalcante de Souza	SEINFRA	SME	12/06/2017	139/2017
02	977438-05	Mariana Miranda Cruz	SEPLANH	SEGOV/PROCON	19/05/2017	141/2017
03	1322028-01	Aline Clariano de Faria	SEGOV	SEPLANH	02/06/2017	142/2017
04	803057-03	Jackeline Reis Vieira Antunes	SEFIN	SMS	05/06/2017	143/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 1047/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo Administrativo nº 70452308/2017 e **Processo Judicial nº 5150901.17.2017.8.09.0051**, com todos os direitos e vantagens do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 4268/2016**, de 29 de dezembro de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA HELENA DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 659517-03, lotada na Companhia de Urbanização de Goiânia, na parte relativa a lotação e ao início do gozo, para considerar como sendo **“lotada na Controladoria Geral do Município e o gozo a partir de 27 de junho de 2017 a 26 de setembro de 2017”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



PROCESSOS Nº: 70251043/2017 e 70521067/2017
NOME: CIANORTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: PENALIDADE/RECURSO

DESPACHO Nº 411/2017 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

CONSIDERANDO que a empresa **CIANORTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**, participou do processo de licitação e apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União vencida, considerada, portanto, inabilitada, tendo em vista que é documentação necessária à habilitação, descumprindo, assim, o item 8.1.2.3 do Edital do certame, causando morosidade ao processo de licitação e, consequentemente, prejuízo ao erário, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no item 12.3 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017;

CONSIDERANDO que o Edital se faz lei perante a Administração e os Administrados, conforme o que prediz o art. 41 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e o Princípio da vinculação ao Edital, devendo ser plenamente conhecido e observado por todos aqueles que desejem contratar com a Administração Pública, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93;

CONSIDERANDO a fundamentação e sugestão contida no Parecer Jurídico nº. 925/2017 - ASSJUR;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando a licitante pratica uma infração administrativa, compete à Administração Pública apurar a irregularidade mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto, em estrita observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **CIANORTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.103.397/0001-75, **a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Municípios pelo período de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e no item 12.3, e no subitem 12.3.2 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, cujo acompanhamento poderá ser realizado através da publicação do presente no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e na página eletrônica da Prefeitura de Goiânia no link Licitações – Sanções Administrativas.

Ressalta-se quanto ao **direito de interposição de recurso** em face da referida decisão, dirigido a esta autoridade, nos termos do art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da intimação da decisão.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, dando ciência na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário


Processo n.º: 51010230/2012

Órgão : Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Assunto : Pregão Eletrônico nº 059/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 052/2017; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2016, destinado à “Aquisição de Materiais de Expediente (Cartucho de tinta para impressora, envelope, plástico para encapar, entre outros) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 059/2016**, nos seguintes termos:

EMPRESA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 13.712.784/0001-22

LOTE 01

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	240	Apontador de lápis, material plástico, (01) um furo, com depósito resistente, tamanho pequeno, de boa qualidade. MARCA: BRW	0,20	48,00

LOTE 02

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CX	36	Alfinete mapa nº 5. cx com 50 unidades, nas cores verde (09 Cx), amarelo (09 Cx), azul (09 Cx) e vermelho (09 Cx). Composição: arame de aço e poliestireno. Alta qualidade. MARCA:BRW	2,90	104,40

LOTE 03

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	----------------	---------------	-------------	-------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		PARA ME/EPP		(R\$)	(R\$)
01	UNID.	288	Borracha Escolar para apagar, cor branca, macia, cm dimensões aproximadas de 45x25x8mm, com suporte plástico de boa qualidade. MARCA: LEO LEO	1,11	319,68

LOTE 04

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RL	12	Barbante cru de algodão, rolo de 1 kg n° 08, cor natural de boa qualidade. MARCA: JC	18,50	222,00

LOTE 05

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	48	Caderno universitário espiral, capa dura, pautado, tamanho grande, com 10 matérias aproximadamente 140 folhas, de boa qualidade. MARCA: TILIBRA	8,89	426,72

LOTE 06

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	348	Caderno capa dura em papelão revestido em papel off-set 120 g/m ² , plastificado, folhas internas em papel off-set 56 g/m ² , medindo aproximadamente: 21,5 cm de comprimento x 15,5cm de largura, com 100 folhas. MARCA: CREDEAL	3,90	1.357,20

LOTE 07

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	212	Caderno capa dura em papelão	2,90	614,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			revestido em papel off-set 120 g/m ² plastificado, folhas internas em papel off-set 56 g/m ² , medindo aproximadamente: 21,5 cm de comprimento x 15,5cm de largura, com 50 folhas. MARCA:CREDEAL		
--	--	--	--	--	--

LOTE 09

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CX	300	Caixa polionda, box para arquivo morto, confeccionada em plástico resistente, 25 cm de largura, 35,5 cm de altura e 13 cm de profundidade, tamanho ofício, cor azul. MARCA: ALAPLAST	4,39	1.317,00

LOTE 10

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CX	36	Caneta esferográfica, ponta media corpo hexagonal em plástico transparente, com 01 orifício para ventilação, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calço esfera em tungstênio. Azul (18 cx.), vermelho (18 Cx.). Caixa com 50 unidades de boa qualidade. MARCA: BIC	32,90	1.184,40

LOTE 11

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CX	1	Caneta marca texto, cor verde, em plástico, diâmetro da ponta 4 mm, com tinta super fluorescente, carga não recarregável. Caixa com 12 unidades. MARCA: BRW	9,20	9,20

LOTE 12

3

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	JG	192	Caneta hidrocor atóxica, (pacote c/ 12 unidades), ponta de nylon fina, embalada em estojo de plástico flexível, cores variadas, tamanho grande de boa qualidade. MARCA: LEO LEO	5,20	998,40

LOTE 13

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	2.760	Cartolina, dupla face, massa única, gramatura 150 G/m ² 65x50 cm. Nas cores: amarela (360 und.), azul (360 und.), branca (600 und), preta (360 und), Rosa (360 und), Verde (360 und), vermelho (360 und.). MARCA: JANDAIA	0,49	1.352,40

LOTE 14

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CX	60	Clipes aço niquelado, tamanho nº 2, médio, acondicionado em caixa com 50 unidades. MARCA: CHAPARRAU	1,89	113,40

LOTE 15

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CX	60	Clipes aço niquelado, tamanho nº 4, pequeno, acondicionado em caixa com 100 unidades. MARCA: CHAPARRAU	2,50	150,00

LOTE 16

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		ME/EPP			
01	CX	60	Clipes aço niquelado, tamanho nº 6, pequeno, acondicionado em caixa com 100 unidades. MARCA: WIREPLAST	2,50	150,00

LOTE 17

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FR	60	Cola branca líquida, uso escolar, contendo 1 kg, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica. MARCA: PIRATININGA	9,90	594,00

LOTE 18

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FR	720	Cola branca líquida, uso escolar, contendo 90 g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica. MARCA: MAXI	1,79	1.288,80

LOTE 19

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FR	144	Corretivo líquido à base d'água e secagem rápida, 18 ml, acondicionado em frasco plástico resistente, carga não recarregável de boa qualidade. MARCA: MAXI	1,73	249,12

LOTE 22

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	480	E.V.A pedagógico medindo 60 cm de altura x 45 cm de largura e 2 mm de espessura de boa qualidade. Nas Cores: vermelha (60 und.), azul (60 und.) verde (60 und.) rosa (60 und.), amarelo (60 und.), preta (60 und.)	1,50	720,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			laranja (60 und.) branco (60 und.). MARCA: MAKE		
--	--	--	---	--	--

LOTE 26

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	24	Fita adesiva tipo crepe, rolo com aproximadamente 19 mm x 50m. Boa qualidade. MARCA: EUROCEL	2,99	71,76

LOTE 27

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	120	Fita adesiva transparente, rolo com aproximadamente 12 mm x 30 m. Boa qualidade. MARCA: EUROCEL	0,97	116,40

LOTE 28

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	36	Fita adesiva PVC transparente, rolo com aproximadamente 45 mm x 45 m. Boa qualidade. MARCA: EUROCEL	2,90	104,40

LOTE 29

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	10	Grampeador de mesa, médio, em plástico ABS, design moderno, leve, e resistente, alfineta e grampeia, grampos, 26/6. Capacidade para até 5 folhas (grampo aberto) e 10 folhas (grampo fechado), 1ª qualidade. MARCA: GENMES	9,90	99,00

LOTE 30

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
------	------	------	---------------	-------	-------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		EXCLUSIVA PARA ME/EPP		UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	CX	96	Grampos para grampeador, 26/6 niquelado, caixa contendo 5000 grampos, 1ª qualidade. MARCA: RAPID	2,90	278,40

LOTE 31

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CX	576	Lápis de cor com cores variadas, fabricado com madeira reflorestada, pigmentos aglutinantes, cargas inertes e cera, macio, atóxico, grande, caixa com 12 unidades de boa qualidade. MARCA: LABRA	5,90	3.398,40

LOTE 32

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CX	60	Lápis preto escolar HB nº 2, macio e com ponta, caixa 144 und. De boa qualidade. MARCA: LEO LEO	40,00	2.400,00

LOTE 33

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	64	Livro ata pautado, capa dura, costurado, com 100 folhas, 1ª qualidade. MARCA: TILIBRA	9,89	632,96

LOTE 34

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	32	Livro ata pautado, capa dura, costurado, com 200 folhas 1ª qualidade.	15,65	500,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			MARCA: TILIBRA		
--	--	--	-----------------------	--	--

LOTE 35

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RM	2	Papel almanaque, branco, com pauta, resma 400 folhas. MARCA: DATAPEL	35,90	71,80

LOTE 36

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RM	2	Papel almanaque, branco, sem pauta, resma 400 folhas. MARCA: DATAPEL	35,90	71,80

LOTE 37

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	960	Papel camurça, gramatura 60g/m ² , medindo 70 cm de comprimento x 50 cm de largura, nas cores: amarelo (120 Und.) azul (120 Und.), Branca (120 Und.), Marrom (120 Und.), Preta (120 Und.), Rosa (120 und) Verde (120 Und.), vermelho (120 Und.). MARCA: VMP	0,69	662,40

LOTE 38

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	960	Papel crepom, medindo 48 cm de largura x 2m de comprimento nas cores: vermelha (120 Und.) Amarela (120 Und.), Azul (120) Marrom (120 Und.), Preta (120 Und.), Rosa (120 Und.), Branca (120 Und.), Verde (120 Und.). MARCA: VMP	0,69	662,40



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 39

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	1.080	Papel laminado didático, gramatura 60g/m ² , medida 49x59 cm, nas cores azul (120 Und.), verde (120 Und.), roxo (120 Und.), amarela (120 Und.), rosa (120 Und.), marrom (120 Und.), preta (120 Und.), vermelha (120 Und.), branca (120 Und.). MARCA: VMP	0,70	756,00

LOTE 40

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	180	Papel pardo 60 cm x 90 cm gramatura 60g/m ² . MARCA: SCRITY	0,55	99,00

LOTE 41

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RM	120	Papel sulfite, formato A4, na cor branca, medido em 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75 g/m ² , resmas com 500 folhas, acondicionada em embalagem com proteção anti-umidade. MARCA: CHAMEX	15,59	1.870,80

LOTE 42

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RM	120	Papel sulfite, formato A4, medido em 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75 g/m ² , resmas com 500 folhas, acondicionada em embalagem com proteção anti-umidade. Nas cores amarela (60 Und) e azul (60 Und)	18,00	2.160,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			MARCA: CHAMEX		
--	--	--	----------------------	--	--

LOTE 43

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	296	Pasta elástica poliondas transparente – dorso pequeno 1 cm. Cor azul. MARCA: POLIBRÁS	1,59	470,64

LOTE 44

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	100	Pasta elástica poliondas transparente – dorso largo 5 cm, tamanho ofício, 20 mm. MARCA: ACP	3,00	300,00

LOTE 45

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	432	Pasta plástica, com elástico, tamanho A4, medido 245 mm largura x 335 mm comprimento x 40 mm altura. Nas cores azul (108 Und), amarelo (108 Und), rosa (108 Und) e vermelha (108 Und). MARCA: ACP	1,75	756,00

LOTE 46

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	40	Pasta classificadora (sanfonada) – transparente azul tamanho A4. MARCA: ACP	11,90	476,00

LOTE 47

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	UNID.	12	Pasta suspensa para arquivo, medindo aproximadamente 360 x 240 mm, com varetas de presilhas. MARCA: FRAMA	1.49	17,88
----	-------	----	---	------	-------

LOTE 48

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	72	Pincel atômico, com ponta de feltro porosa chata, recarregável com tinta à base de álcool, na cor azul. MARCA: JAPAN	1,89	136,08

LOTE 57

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	212	Régua em plástico transparente, milimetrada, 30 cm transparente, incolor com divisões em centímetros e subdivisões em milímetros, medindo 30 cm. Espessura mínima de base 2,5 mm. MARCA: WALELU	0,98	207,76

LOTE 58

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	2	Régua em plástico transparente, milimetrada, 50 cm, transparente, incolor com divisões em centímetros e subdivisões em milímetros, medindo 50 cm. Espessura mínima de base 2,5 mm. MARCA: WALEU	3,00	6,00

LOTE 59

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	300	Tesoura escolar de aço resistente com cabo plástico (peq.) de boa qualidade.	1,90	570,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			MARCA: WALEU		
--	--	--	---------------------	--	--

LOTE 60

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UNID.	70	Tesoura de aço resistente cabo plástico (grande), de boa qualidade, inox, comprimento não inferior a 16 cm MARCA: JOCAR	5,55	388,50

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 28.504,70
---------------------------------------	----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

**RODRIGO MELO
SECRETÁRIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2017****CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2015, para provimento de vagas na Procuradoria Geral do Município, constante no Processo nº 68383676/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecerem na Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sítio à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264 de 27 de janeiro de 2016.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Cópia de Comprovante de Endereço atual**
3. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;**
4. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;**
5. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;**
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;**
7. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;**
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;**
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;**
10. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;**
11. **Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

Após análise da documentação supracitada, os candidatos que não se enquadrem nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia serão nomeados para posse no cargo para o qual foram aprovados.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, os candidatos nomeados deverão apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Demais informações estarão disponíveis no site.

Cargo: Procurador do Município – Ampla Concorrência - AC

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
69	ELISA MELO LIRA	4905271 DGPC
70	VINICIUS GOMES DE RESENDE	5374324 SPTC

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de junho de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 192/2017

Designa como gestor dos Contratos o servidor a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JALES PEREIRA SANT'ANA**, matrícula nº 862479-01, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e lotado nesta Secretaria para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e/ou aquisições contratados pelo Conselho Municipal de Saúde de Goiânia através desta Secretaria.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2017.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

PROT.: 22917/2017



PORTARIA Nº 193/2017

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços a servidora a que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA GOMES URZEDA**, matrícula nº. **635367**, Gerente do Apoio e Diagnóstico da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção a Saúde, como Fiscal das Atas de Registro de Preços abaixo relacionados, referente ao Processo nº 63947202:

N.	EMPRESA	CONTRATOS
1	Goiânia Médica Produtos Hospitalares LTDA.	016/2016
2	Oltec do Brasil LTDA.	017/2016
3	Monteggia Produtos Hospitalares LTDA.	018/2016

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2017.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015****PROCESSO:** 69855091**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Premium Veiculos Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 059/2015, bem como a repactuação financeira com base no IGPM, referente ao serviço de locação de veículos para realizar o transporte de pacientes renais crônicos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PREMIUM VEICULOS LTDA - ME**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº. 59/2015, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 16 de junho de 2017**.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 2.902.500,00 (dois milhões, novecentos e dois mil e quinhentos reais)**, conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 6,6607900%.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2017.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2015****PROCESSO:** 69805779**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Goiânia Home Care Hospital Domiciliar Ltda-Me.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, bem como o decréscimo de 74,65% do valor do Contrato nº 115/2015 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GOIÂNIA HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA-ME**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o **Contrato nº 115/2015**, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 25 de maio de 2017**.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões novecentos e vinte mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°
342/2016****PROCESSO:** 69323448**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Heliomar Divino Dias Borges**OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Locação n° 342/2016, referente ao imóvel situado na Rua X-10, Qd. X-12, Lt. 02, Jardim Brasil, nesta capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde Riviera.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de n° 342/2016, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 14 de maio de 2017**.**DO VALOR:** A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 2.377,46** (dois mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 28.529,52** (vinte e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 3,36778%.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 707/2017****PROCESSO:** 70414325**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Instituto do Coração São Lucas Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização referente aos serviços prestados de assistência à saúde hospitalar e ambulatorial e diagnóstico de alta complexidade ao paciente Lindamar do Prado, em cumprimento ao processo judicial 5055689.66.2017.8.09.0051, conforme nota fiscal nº 1086 (fl.10).

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2017.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2017.


EDITAL Nº 001/2017 - AGETUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL.

A Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL torna pública a 2^a retificação do Anexo I do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6587, de 09 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital:

ANEXO I

09/06/2017	Publicação do Edital
10/06/2017	Abertura das Inscrições
18/06/2017	Encerramento das Inscrições
23/06/2017	Divulgação do Resultado Preliminar
23/06/2017	Abertura de Recursos contra o Resultado Preliminar
24/06/2017	Prazo Final para Recursos
26/06/2017 à 28/06/2017	Início do prazo para que os candidatos classificados na primeira etapa façam a comprovação dos títulos e da experiência profissional declarada no momento da inscrição. Atendimento no Parque Mutirama das 09 horas às 17 horas.
03/07/2017	Divulgação da relação dos candidatos aptos a participarem da entrevista por competência em atendimento ao item 10.1 do Edital.
05/07/2017	Realização da Entrevista com candidatos classificados – 2^a Etapa
06/07/2017	Realização da Entrevista com candidatos classificados – 2^a Etapa
07/07/2017	Realização da Entrevista com candidatos classificados – 2^a Etapa
11/07/2017	Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado
11/07/2017	Abertura de Recursos contra o Resultado final
12/07/2017	Prazo Final para Recursos
13/07/2017	Resultado do Recurso
14/07/2017	Início das Convocações de acordo com os itens deste Edital

AS DATAS DIVULGADAS NESTE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 998/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº.002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas CONSULTAS, EXAMES, E CIRURGIAS, conforme especificado na flh nº 8 da proposta de credenciamento, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Jurídica CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ Nº 37.861.556/0001-82, no valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 29 dias do mês de junho de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-GO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1015/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de TOMOGRAFIA (MAXILA E MANDIBULA), TELERADIOGRAFIA COM ANALISE, RX SEIO MAXILAR conforme especificado na fl.27 do processo do credenciamento Nº 69584357, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica CLÍNICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA-ME, CNPJ Nº 06.175.362/0001-08, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 29 dias do mês de junho de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1017/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de CONSULTAS PNEUMOLOGICAS E PSICOLOGICAS; EXAME PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **CLÍNICA MÉDICA ASCLEPION LTDA**, CNPJ Nº 33.536.442/0001-06, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, 29 dias do mês de junho de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1022/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA, ANATOMIA E CITOLOGIA conforme especificado nas FLS. 33/56 do processo de credenciamento N°69586678, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica CENTRO E DIAGNÓSTICO E LABORATÓRIO SANTA CECÍLIA LTDA, CNPJ Nº 02.681.101/0001-09, no valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS – IMAS, 29 dias do mês de junho de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1041/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de **CONSULTAS E EXAMES**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **CLÍNICA OTORRINO SÃO BRAZ LTDA**, CNPJ Nº 02.010.694/0001-73, no valor estimado de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), através do Edital de Credenciamento N° 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, 29 dias do mês de junho de 2017.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente
Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-GO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1044/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de HEMOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA, conforme fls. 28/29, do processo de credenciamento Nº 69411029, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA LTDA**, CNPJ Nº 01.275.163/0001-40, no valor estimado de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 22 dias do mês de Junho de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1220/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de **ULTRASSONOGRAFIA GERAL E ESPECIALIZADA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **LULUPA CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA E DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ Nº 03.518.608/0001-09, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS – IMAS**, 29 dias do mês de junho de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-GO


TERMO DE PAGAMENTO Nº 364/2017

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 02371916/0001-83 com sede na Avenida Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Setor Central, Goiânia-Go, neste ato representado por seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, e a empresa **HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA**, inscrita no CNPJ 26.878.439/0001-05, estabelecida na Rua Gurupi, Quadra 25, lote 03/08, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - Goiás, neste ato representado por Maurício Lopes Prudente, CPF nº 435.432.271-49.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente às faturas dos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59852256/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
01/2017	8925	69003494	26.844,53
02/2017	9151	69307661	55.335,87
VALOR TOTAL:			82.180,40

TOTAL: R\$ 82.180,40

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

6 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 23 de junho de 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

Hospital São Bernardo Ltda

Testemunhas:

1^a _____

CPF: _____

2^a _____

CPF: _____

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go


TERMO DE PAGAMENTO Nº 368/2017

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba nº1314, St. Central – Goiânia – GO, CEP: 74015-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, e **ORTOTRAUMA - CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.356.474/0001-80, estabelecida na Rua 237, N° 51, Quadra 49, lote 07, Setor Coimbra, Goiânia - Goiás, neste ato representado por José Humberto Vaz De Siqueira, CPF nº 438.351.041-87; e Nilo Machado Júnior CPF nº 165.264.901-82.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente à fatura do mês de novembro de 2016, janeiro e fevereiro de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 58786390/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
01/2017	1742	68997177	5.519,35
02/2017	1761	69301860	4.610,79
VALOR TOTAL:			10.130,14

TOTAL: R\$ 10.130,14

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

6 - ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 26 de junho 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

Ortotrauma – Clínica De Ortopedia LTDA

Testemunhas:

1^a _____

CPF: _____

2^a _____

CPF: _____

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-GO


TERMO DE PAGAMENTO Nº 395/2017

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 02371916/0001-83 com sede na Avenida Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Setor Central, Goiânia-Go, neste ato representado por seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº 123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, e a empresa **IDO – INSTITUTO DE DOENÇAS OCULARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 06.936.300/0001-63, estabelecida na Rua 1124, Nº 454, Setor Marista, Goiânia - Goiás, neste ato representado por **ANTÔNIO PELAGIO GONÇALVES SAGAWA**, CPF nº 791.876.501-00, **HUMBERTO BORGES DA SILVA**, CPF nº 781.195.961-53.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente à fatura do mês de janeiro de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 58863301/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
01/2017	1055	69030173	R\$ 6.269,26
VALOR TOTAL:			R\$ 6.269,26

TOTAL: R\$ 6.269,26

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183



6 - ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 20 de junho de 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

IDO – INSTITUTO DE DOENÇAS OCULARES LTDA ME

Testemunhas:

1^a _____

CPF: _____

2^a _____

CPF: _____

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183

**EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 017/2013**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Rua 87 c/ 87-A nº499, St. Sul – Goiânia – GO, CEP: 74093-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o profissional Pessoa Física JOAQUIM DE SOUSA LIMA NETO, médico (a), doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e no Despacho da Presidência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 017/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS: O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Av. Paranaíba nº 1314, QD.72, Lt.18/20
St. Central – Goiânia – GO. CEP: 74015-125
Tel.: 55 62 3524-1183

Extrato do Contrato de Empreitada Por Preço Unitário de prestação de serviços de locação de impressoras e multifuncionais, Conforme Processo nº 68080835 Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 124/2016, Processo nº. 66939588/2016, Pregão Eletrônico nº 069/2016 - Sistema de Registro de Preços e Contrato nº 02-2017.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS SA - CMTC e DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

Fundamento: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Municipal 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão departamental, abrangendo o fornecimento (locação) de 02 (duas) impressoras Laser ou Led Policromáticas (Color), 04 (quatro) impressoras Laser ou Led Monocromáticas e 03 (três) Multifuncionais Laser ou Led Monocromática de Médio Porte, toners, peças e insumos inclusive papel, viabilização de sistemas de gerenciamento e contabilização e logística de manutenção, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: O prazo do contrato é de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Valor do Contrato: O valor global de fornecimento do presente contrato é de **R\$35.190,00 (trinta e cinco mil cento e noventa reais)**

Número do Processo: 68080835/2016.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente CMTC

VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

Assessoria Jurídica da CMTC

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

ARAXA – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 12.388.735/0001-13 torna – se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguinte (s) atividade (s): CNAE - 45.30-7-04 (Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores), desenvolvida na Avenida Araxá, Número 510, Quadra 01, Lote 04, Setor Vila Lucy, Goiânia - GO, CEP: 74.320 – 010.

J N MORAIS MOTO PEÇAS EIRELI ME, CNPJ/CPF nº 17.335.651/0001-35, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **159003**, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas, desenvolvida(s) na Avenida Mangalo, Quadra:03/30, Lote: 01, nº 349, Setor Morada do Sol, Goiânia, GO. CEP: 74.475-115.

A empresa , **ROTA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME** inscrita no CNPJ nº14.488.015/0001-55, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA a Publicação da Licença Ambiental Simplificada para, 47.32-6-00 Comércio Varejista de Lubrificantes; 46.81-8-05 Comércio Atacadista de Lubrificantes; 45.20-0-01 Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; 45.30-7-03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, localizada na Avenida Alexandre de Moraes, Quadra: 79, Lote: 03, nº 547, Parque Amazônia – Cep 74.840-300 - Goiânia - Goiás.